

PORTARIA Nº 623 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no preâmbulo da Portaria nº 612, de 09/09/2024,

CONSIDERANDO, que, nos termos do Art. 6º da Portaria nº 612, de 09/09/2024, o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Implementação da Estrutura Institucional Interprojetos do Instituto Guaicuy entregar seu Relatório Final à Diretoria poderá ser prorrogado por uma vez por igual período, por deliberação da Presidência,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de prorrogação dos trabalhos da referida Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o prazo de entrega do Relatório Final da Comissão de Implementação da Estrutura Institucional Interprojetos do Instituto Guaicuy à Diretoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte/MG, 09 de outubro de 2024.

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente